

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

FERREIRA E CHAGAS ADVOGADOS

Documento 1.1.24

Rev: 00 de Nov/24



FERREIRA E CHAGAS
ADVOGADOS

Conteúdo

INTRODUÇÃO

PRINCÍPIOS GERAIS DE ÉTICA

INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA

CONFORMIDADE LEGAL

CORRUPÇÃO E SUBORNO

PROIBIÇÃO DE PRÁTICAS CORRUPPTAS

PRESENTES, BRINDES E HOSPITALIDADES

DIREITOS HUMANOS E CONDIÇÃO DE TRABALHO

PROIBIÇÃO DE TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO

TRATAMENTO DÍGNO E RESPEITOSO

SAÚDE E SEGURANÇA

RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

CONFIDENCIALIDADE

PROTEÇÃO DE DADOS

CONFLITO DE INTERESSES

MONITORAMENTO E CONFORMIDADE

AUDITORIA E MONITORAMENTO

CONSEQUÊNCIAS DE VIOLAÇÃO

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

DISPOSIÇÕES FINAIS



Introdução

Este Código de Conduta e Ética para terceiros estabelece os princípios e normas de conduta esperados de todos os terceiros que mantêm relações comerciais com o Ferreira e Chagas Advogados, incluindo fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais.

A conformidade com este código é fundamental para assegurar que nossos valores e compromissos com integridade, ética e responsabilidade sejam refletidos em todas as nossas operações.



Princípios Gerais de Ética

Todos os terceiros devem conduzir seus negócios de maneira ética e em conformidade com as leis aplicáveis, normas regulatórias e políticas internas do Ferreira e Chagas Advogados.

Integridade e transparência

a) Todos os terceiros devem agir com integridade, honestidade e transparência em suas interações comerciais com o Ferreira e Chagas Advogados e outros stakeholders.

b) É proibida a realização de qualquer ato fraudulento, engano ou deturpação.

Conformidade legal

Os terceiros devem cumprir todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Legislação anticorrupção (Lei 12.846/2013 - Lei Anticorrupção);
- b) Leis trabalhistas e previdenciárias;
- c) Normas de segurança e saúde no trabalho;
- d) Regras ambientais aplicáveis.





Corrupção e suborno

Proibição de práticas corruptas

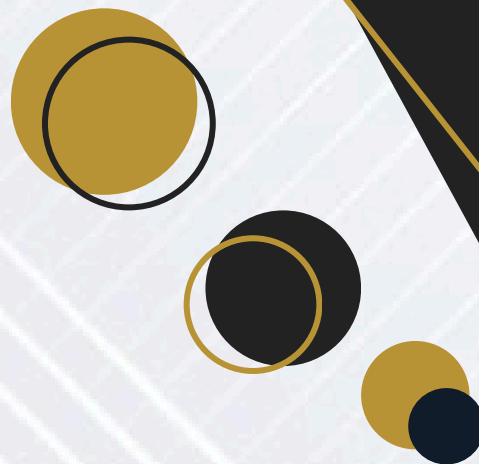
- a) É proibido oferecer, prometer, conceder ou autorizar qualquer vantagem indevida a agentes públicos ou privados, com o objetivo de obter ou manter negócios, ou garantir qualquer vantagem indevida, conforme disposto na Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).
- b) Todos os terceiros devem relatar imediatamente à Ferreira e Chagas Advogados qualquer solicitação ou oferta de suborno, presente, pagamento ou vantagem indevida.
- c) Em sua relação com a Administração Pública, os terceiros que prestam serviços para a Ferreira e Chagas devem agir dentro dos padrões éticos e de integridade, sendo vedada a prática de qualquer ato de corrupção ou atos lesivos à Administração Pública.



Corrupção e suborno

Presentes, brindes e hospitalidades

Presentes, brindes e hospitalidades oferecidos a funcionários do Ferreira e Chagas Advogados só podem ser aceitos quando forem de valor simbólico, não tiverem a intenção de influenciar decisões comerciais e estiverem em conformidade com as leis aplicáveis.





Direitos Humanos e Condição de Trabalho

Proibição de **trabalho infantil e escravo**

É terminantemente proibido o uso de trabalho infantil, forçado ou em condições análogas à escravidão, em qualquer etapa da cadeia produtiva.

Tratamento **digno e respeitoso**

Os terceiros devem garantir um ambiente de trabalho que respeite a dignidade, privacidade e os direitos de seus funcionários, livres de qualquer forma de assédio, abuso, discriminação ou punição corporal.

Saúde e **segurança**

Todos os terceiros devem proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável para seus funcionários, em conformidade com as leis de saúde e segurança do trabalho.



Responsabilidade Ambiental

Sustentabilidade e proteção ao meio ambiente

Os terceiros devem adotar práticas que minimizem os impactos ambientais adversos e utilizar recursos de forma responsável, em conformidade com as leis e regulamentos ambientais aplicáveis.



Confidencialidade e **Proteção** **de Dados**

Confidencialidade

Informações confidenciais do Ferreira e Chagas Advogados ou de seus clientes, a que os terceiros tenham acesso em função da relação comercial, devem ser mantidas em sigilo e utilizadas apenas para os fins autorizados.

Proteção de dados

Informações confidenciais do Ferreira e Chagas Advogados ou de seus clientes, a que os terceiros tenham acesso em função da relação comercial, devem ser mantidas em sigilo e utilizadas apenas para os fins autorizados.



Conflito de Interesses

Os terceiros devem evitar situações de conflito de interesse ao conduzir negócios com o Ferreira e Chagas Advogados. Caso surja um possível conflito, ele deve ser comunicado imediatamente à empresa.





Monitoramento e Conformidade

Auditoria e monitoramento

O Ferreira e Chagas Advogados reserva-se o direito de auditar o cumprimento deste Código por parte de terceiros. Os terceiros devem cooperar plenamente com qualquer solicitação de auditoria ou fornecimento de informações.

Consequências de violação

Qualquer violação deste Código pode resultar em medidas corretivas, incluindo a rescisão do contrato ou relação comercial, bem como a adoção de medidas legais cabíveis.



Canais de Comunicação

O Ferreira e Chagas Advogados disponibiliza um canal específico para que terceiros possam relatar, de forma segura e confidencial, quaisquer violações éticas, legais ou deste Código de Conduta e Ética. Esse canal está disponível para denunciar atos como corrupção, fraude, assédio, discriminação ou qualquer outro comportamento em desacordo com as políticas da empresa ou com as leis vigentes. Para realizar qualquer relato, basta acessar o site da organização e acessar o canal íntegro: <https://www.canalintegro.com.br/ferreiraechagas>

No Ferreira e Chagas Advogados, o Comitê de Integridade é o responsável pelo processo de apuração e investigação das denúncias recebidas. O registro de uma denúncia no Canal Íntegro pode ser realizado de forma anônima ou identificado. Caso opte por se identificar, a operação do Canal está estruturada para assegurar a confidencialidade e proteger sua identidade. No caso de uma denúncia identificada, apenas os responsáveis pelo processo de apuração da denúncia tomarão conhecimento de sua identidade. Esteja sempre atento, pois você é responsável pela manutenção dos nossos padrões éticos.



Disposições Finais

O cumprimento deste Código é uma condição fundamental para a continuidade das relações comerciais com o Ferreira e Chagas Advogados. Todos os terceiros devem assinar o termo e reconhecer este código como parte de seus compromissos éticos e de conformidade.



**CONFIRA O CÓDIGO DE CONDUCTA E
ÉTICA DO NOSSO COLABORADOR EM:**

www.canalintegro.com.br/ferreiraechagas/codigo-de-conduta



FERREIRA E CHAGAS
ADVOGADOS

